

PORTARIA Nº 228/20
de 20 de agosto de 2020

Documenta a concessão de pagamento de Avanço a servidores municipais.

CLAUDIOCIR MILANI, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Documenta a concessão do pagamento de avanços, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados, a contar de 01/03/2020:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	AVANÇO
Osmar L. Langaro	01/03/2005	Operário	5
Zilda M. Bedendo	07/03/2005	Servente	5

Art. 2º - Concede o pagamento do adicional por tempo de serviço de 15% aos Servidores Osmar L. Langaro e Zilda M. Bedendo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 20 de agosto de 2020.

Claudiocir Milani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração